

A Problemática da Tributação Excessiva no Comércio Exterior Brasileiro

The Problem of Excessive Taxation in Brazilian Foreign Trade

El problema de la excesiva tributación en el comercio exterior brasileño

Julia Ferreira da Cunha¹
julia.cunha4@fatec.sp.gov.br

Isabela Ribeiro Perillo¹
isabela.perillo@fatec.sp.gov.br

Rosa Janet Mora Florentin¹
rosa.florentin@fatec.sp.gov.br

José Abel de Andrade Baptista¹
abel@fatec.sp.gov.br

Lea Paz da Silva¹
lea.silva3@fatec.sp.gov.br

Palavras-chave:

Tributação.
Impostos.
Excesso.
Burocracia.

KeyWords:

Taxation.
Taxes.
Excess.
Bureaucracy.

Palabras clave:

Tributación.
Impuestos.
Exceso.
Burocracia.

Enviado em:

06 novembro, 2023

Apresentado em:

05 dezembro, 2023

Publicado em:

26 abril, 2024

Evento:

6º EnGeTec

Local do evento:

Fatec Zona Leste



Resumo:

Este artigo tem como seu principal objetivo apresentar o excesso de impostos utilizados na exportação brasileira e suas consequências, com o intuito de buscar manobras que possam diminuir o excesso e, portanto, eliminar suas complicações. No atual cenário das exportações e importações brasileiras, existem normas que passam por um extenso e complexo processo burocrático do sistema tributário, o qual foi sendo modificado com o decorrer dos anos até que chegasse ao ponto atual, onde se há diversas especificações de produtos, que visavam a consolidação e a competitividade do Brasil no setor do comércio internacional. Porém, tais escolhas apenas tornaram a Legislação aduaneira e tributária em um grande cobrador de taxas e impostos, e, portanto, dificultando ainda mais a consolidação do país no mercado exterior, visto que, em sua grande maioria tais impostos elevam os preços finais da mercadoria, o que acaba tornando o produto menos competitivo. Portanto, por meio desse artigo, visa-se trazer esse problema à tona, visto que este não recebe a atenção necessária, com o intuito de demonstrar um artifício que possa reverter seus malefícios e penalizações sobre o país. Essa manobra foi baseada no estudo da Legislação aduaneira e tributária e em como esta reflete no comércio exterior brasileiro.

Abstract:

This article aims to demonstrate the excess taxes used in Brazilian exports. And the consequences of such, to seek maneuvers that can reduce the excess and therefore eliminate its consequences. In the current scenario of Brazilian exports and imports there are rules that go through an extensive and complex bureaucratic process of the tax system, which was modified over the years until it reached the current point, where there are several product specifications, which aimed at the consolidation and competitiveness of Brazil in the international trade sector. But such choices only made the customs and tax legislation a great collector of taxes and fees, and therefore making it even more difficult to consolidate the country in the foreign market, since in its vast majority such taxes raise the final price of the commodity, which ultimately makes the product less competitive. Therefore, through this article, we aim to bring this problem to light, since this does not receive the necessary attention, in order to demonstrate a possible maneuver that can reverse its harm and penalties on our country. This maneuver was based on the study of customs and tax legislation and how it reflects on Brazilian foreign trade.

Resumen:

El objetivo principal de este artículo es presentar el exceso de impuestos utilizados en las exportaciones brasileñas y sus consecuencias, con el fin de buscar maniobras que puedan reducir el exceso y, por lo tanto, eliminar sus complicaciones. En el escenario actual de las exportaciones e importaciones brasileñas, existen normas que pasan por un extenso y complejo proceso burocrático del sistema tributario, que se ha ido modificando a lo largo de los años hasta llegar al punto actual, donde existen varias especificaciones de productos, que tienen como objetivo la consolidación y competitividad de Brasil en el sector del comercio internacional. Sin embargo, tales decisiones solo hicieron que la legislación aduanera y tributaria se convirtiera en un importante recaudador de derechos e impuestos y, por lo tanto, dificultara aún más la consolidación del país en el mercado externo, ya que, en su gran mayoría, dichos impuestos elevan los precios finales de los bienes, lo que termina por hacer que el producto sea menos competitivo. Por ello, a través de este artículo, pretendemos visibilizar esta problemática, ya que no recibe la atención necesaria, con el fin de demostrar un artifício que pueda revertir sus daños y penas en el país. Esta maniobra se basó en el estudio de la legislación aduanera y tributaria y cómo se refleja en el comercio exterior brasileño.

¹ Faculdade de Tecnologia da Zona Leste | Fatec Zona Leste

1. Introdução

O cenário atual da economia mundial é muito dinâmico, milhares de importações e exportações ocorrem ao redor do globo simultaneamente. Por isso, a implementação de um sistema aduaneiro eficiente e que atenda às necessidades das empresas de exportação e importação que trabalham com comércio exterior é essencial. A complexa e elevada carga tributária sobre o comércio exterior e a cumulatividade ao longo da cadeia produtiva geram aumento de custos para as empresas brasileiras, que acabam exportando os tributos embutidos no preço de seus produtos e serviços, reduzindo a competitividade do país nos mercados externos. Soma-se a isso, a ausência de políticas de fomento para desonerar as importações e aquisições de serviços industriais pela cadeia exportadora brasileira colabora para a tímida inserção do país nos fluxos de comércio internacional, que já há os serviços como um dos principais fatores de agregação de valor ao produto final.

Com base nas afirmações de Carioni, Tomasi e Varella (2022), pode-se deduzir que grande parte do problema da tributação no comércio exterior brasileiro está em seu gerenciamento, pois ao invés de haver processos que incentivem e auxiliem o crescimento do país no mercado internacional, faz-se o contrário, assim dificultando a prosperidade do Brasil. Uma boa manobra para mudar tal cenário, pode ser a diminuição na aplicação de impostos excessivos no comércio exterior, já que o fim dos impostos e o desvencilhamento do comércio exterior ao governo brasileiro não é viável.

Optou-se por abordar esse tema devido a sua relevância para o Brasil e seus aliados, dado ao fato que o comércio exterior é um dos principais responsáveis pela economia de um país, e que mesmo com tal relevância suas adversidades são de baixa visibilidade na mídia, assim fazendo com que grande parte da população, a qual não se encontra diretamente envolvida, fiquem alheias a tal déficit de seu país. A partir da introdução, o questionamento implícito é de como pode ser resolvido o excesso na tributação e taxas excessivas aplicadas tanto na importação, quanto na exportação, utilizados no comércio exterior, causados principalmente pelos insumos e políticas públicas necessárias no país.

2. Fundamentação Teórica

2.1. O que são os impostos de exportação?

Segundo a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso (BRASIL, 2023), Imposto de Exportação é um tributo federal brasileiro que é aplicado quando produtos nacionais ou nacionalizados são enviados para o exterior. Somente a União tem autoridade para estabelecer esse imposto. O fato que gera a obrigação deste pagamento é a exportação, e o contribuinte é o exportador ou aquele que a legislação equipara a esta condição. A venda de mercadorias no mercado internacional oferece oportunidades significativas para as empresas expandirem seus negócios e explorarem novos mercados. No entanto, em alguns países, a exportação de certos produtos pode estar sujeita a impostos de exportação. O Imposto de Exportação incide sobre mercadorias de origem nacional ou que passaram pelo processo de nacionalização, ou seja, aquelas que foram importadas de forma definitiva.

No Brasil, o Imposto de Exportação (IE) tem uma função que o difere de muitos outros tributos: sua principal finalidade não é a arrecadação de recursos, mas sim, o cumprimento de funções fiscais e regulatórias relacionadas ao processo de exportação. O IE não está sujeito ao princípio da anterioridade, o que significa que pode ser alterado no mesmo ano pelo Poder Executivo.

De acordo com o portal tributário, a legislação básica que rege o Imposto de Exportação encontra-se no Decreto-Lei nº 1578/77 (BRASIL, 1977), além de ser abordada nos artigos 212 a 236 do Regulamento Aduaneiro e na Portaria Secex nº 23/2011. O fato que desencadeia a obrigação de pagamento do IE é a saída da mercadoria do território nacional. Este fato é considerado ocorrido na data em que a Declaração Única de Exportação (DU-E) é registrada no Portal Único de Comércio Exterior. O IE incide

sobre as mercadorias comercializadas por empresas nacionais destinadas ao exterior. Para incentivar a exportação, o governo federal concede isenções fiscais, o que significa que a maioria dos produtos destinados à exportação está isenta desse imposto.

A base de cálculo do Imposto de Exportação é o valor da mercadoria, avaliado com base no preço que o produto alcançaria em um cenário de livre concorrência no mercado internacional, conforme informado pela Receita Federal. A alíquota padrão do imposto é de 30%, mas o Poder Executivo tem a flexibilidade de aumentar ou diminuir essa alíquota para atender aos objetivos da política cambial e do comércio exterior. No entanto, em caso de aumento, a alíquota não pode exceder 150%.

Devido à importância da exportação para o equilíbrio da balança comercial e ao caráter extrafiscal do imposto, é comum o uso da alíquota zero. Isso ocorre porque a obrigação tributária não está principalmente na hipótese de incidência (fato gerador), mas sim na norma de tributação. Atualmente, existem duas categorias de produtos sujeitos ao Imposto de Exportação: cigarros contendo tabaco (NCM 2402.20.00): Exportações desses produtos para países da América do Sul e América Central, incluindo o Caribe, estão sujeitas a uma alíquota de 150% de IE, a menos que haja isenções previstas em lei. Armas, munições, partes e acessórios (NCM capítulo 93): Exportações desses itens para países da América do Sul (exceto Argentina, Chile e Equador) e América Central, incluindo o Caribe, também estão sujeitas a uma alíquota de 150% de IE, a menos que isenções estejam previstas em lei.

2.2. Impostos utilizados no Brasil para a exportação

Antes de abordar os impostos propriamente ditos, é importante salientar que, segundo o portal FAZCOMEX (2023), quando se trata de cigarro, armas e munições, o Governo adota uma medida especial como meio de prevenção para evitar que tais mercadorias saiam legalmente do país e depois voltem clandestinamente. Afinal, devido os benefícios tributários da exportação (IPI, ICMS, PIS/PASSEP e COFINS), estes acabam por tornarem o preço de exportação, na maioria das vezes, mais baratos que o praticado no mercado interno brasileiro. Além disso, por estes produtos serem considerados como não essenciais, acabam possuindo uma alta carga tributária em nosso país.

Para se ter uma melhor compreensão do assunto, é preciso que um aprofundamento nos outros impostos citados anteriormente, além do IE, tendo como base as leis que regem cada um deles, respectivamente.

O IPI (Imposto sobre produtos industrializados) somente pode ser aplicado na saída de um produto nacional da fábrica e no desembaraço aduaneiro com produtos de origem estrangeira e, segundo determina o decreto 7.212/2010 (BRASIL, 2010), o valor tributário do imposto não deve ser menor que o preço corrente no mercado atacadista da 'praça' da empresa, sendo obrigatório para: o importador, quando o produto passa pela alfândega brasileira; a indústria; e quem consumir ou mandar o produto para empresas que não sejam jornalísticas ou editoras com o papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

Para se calcular o IPI, é necessário consultar uma tabela para verificar qual a alíquota do produto, depois, é preciso verificar qual é a base do cálculo a qual é constituída pelo valor do produto, mais o seguro, mais o frete e mais as outras despesas de produção. Após obter este resultado, é necessário multiplicá-lo pelo valor da alíquota.

Tabela 1:tabela do IPI após sua última modificação.

TABELA DE IPI após Decreto 11055 de 28 abril 2022										
Descrição do sub-segmento	era			será			Redução de Preço			
	Gas	Etanol/Flex	-	Gas	Etanol/Flex	-	Gas	Etanol/Flex	-	
Ciclo Otto										
até 1.0	7	7	-	5,705	5,705	-	-1,21%	-1,21%	-	
acima de 1.0 até 2.0	13	11	-	10,595	8,965	-	-2,13%	-1,83%	-	
acima de 2.0	25	18	-	20,375	14,67	-	-3,70%	-2,82%	-	
passageiros > 6m²	8	8	-	6,52	6,52	-	-1,37%	-1,37%	-	
Picapes	8	8	-	6,52	6,52	5,2	-1,37%	-1,37%	-2,59%	
Ciclo Diesel										
picapes carga > 1t	8	-	-	6,52	Diesel	Decr 11055	-1,37%	→	2,59%	
off-road	15	-	-	12,225	-	12,23	-2,41%	-	-2,41%	
Híbridos e Plug-in										
EE até 1,10 MJ/km	Gas	1400-1700	mais de 1700	até 1400kg	1400-1700	mais de 1700	até 1400kg	1400-1700	mais de 1700	
	9	10	11	7,335	8,15	8,965	-1,53%	-1,68%	-1,83%	
	Flex/Etanol	8	9	5,335	6,15	6,965	-1,56%	-1,71%	-1,87%	
de 1,10 até 1,68	Gas	12	13	15	9,78	10,595	12,225	-1,58%	-2,13%	-2,41%
	Flex/Etanol	10	11	13	7,78	8,595	10,225	-2,02%	-2,17%	-2,46%
EE acima de 1,68	Gas	17	19	20	13,555	15,485	16,3	-2,69%	-2,95%	-3,08%
	Flex/Etanol	15	17	18	11,855	13,485	14,3	-2,73%	-3,00%	-3,14%
Elétricos										
EE até 0,66 MJ/km		até 1400kg	1400-1700	mais de 1700	até 1400kg	1400-1700	mais de 1700	até 1400kg	1400-1700	mais de 1700
	7	8	9	5,705	6,52	7,335	-1,21%	-1,37%	-1,53%	
de 0,66 até 1,35	10	12	14	8,15	9,78	11,41	-1,68%	-1,98%	-2,27%	
EE acima de 1,35	14	16	18	11,41	13,04	14,67	-2,27%	-2,55%	-2,82%	

Fonte: RADIOPAMPA (2022)

Há também o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação) que é regulamentado pela Lei Kandir (Lei complementar 87/1996) (BRASIL, 1996). Esse tributo em específico se aplica, segundo o artigo 2ª da Lei Kandir, nas operações que dizem respeito a aquisição de mercadorias, incluindo o fornecimento aos estabelecimentos alimentícios; prestação de serviços de transporte interestaduais e intermunicipais, por qualquer meio; serviços de telecomunicação; fornecimento de mercadorias com prestação de serviços; importação de mercadorias do exterior; serviços prestados no exterior ou que tiveram seu começo fora do país; a entrada no destino de petróleo, também sendo incluídos lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele e seus derivados, e da energia elétrica, quando essa não possui destino à comercialização ou à industrialização.

O ICMS é pago quando a propriedade da mercadoria ou de algum serviço é entrega de uma empresa para a outra, ou da empresa para o cliente, para se calcular esse imposto é preciso apenas multiplicar o preço da mercadoria, ou do serviço, pela alíquota, a qual pode variar entre 7% e 35% dependendo do produto ou do trabalho prestado.

O PIS (Programa de integração social) e o PASEP (Programa de formação de patrimônio do servidor público), são regidos pelo artigo 239 da constituição e das leis complementares número 7 de setembro de 1970 (BRASIL, 1970). O PIS é uma numeração que toda pessoa física que trabalhe em regime CLT possui. Também é um benefício que visa proporcionar contribuições com o objetivo de financiar a seguridade social dos empregados, sendo pago a trabalhadores de empresas privadas pelo governo todos os anos com base em um calendário que é liberado anualmente. Ele é direcionado a setores privados enquanto o PASEP é direcionado aos setores públicos.

A partir de 1988, o PIS começou a ser chamado de Abono Salarial e equivale a um salário-mínimo. Vale ressaltar que mesmo com o saque de cotas, estes não interferem no abono salarial. O PIS/PASEP possuem três modalidades de contribuições: sobre o faturamento de 0,65% ou de 1,65%; sobre a importação, 2,1%; e sobre a folha de pagamento, 1%. Assim como qualquer benefício ou taxa, o PIS/PASEP pode não ocorrer incidência das contribuições quando, segundo o site Legislação Fiscal: a) exportação de mercadorias para o exterior; b) prestação de serviços para pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas (Lei 10.865/2004) (BRASIL, 2004); c) vendas a empresas comercial exportadora com o fim específico de exportação.

Tabela 2: tabela atual do ICMS interestadual, para que se possa conferir a alíquota para se executar o cálculo do ICMS.

		DESTINO																												
		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RN	RS	RJ	RO	RR	SC	SP	SE	TO		
O	AC	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
R	AL	12	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
I	AM	12	12	20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
G	AP	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
E	BA	12	12	12	12	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
M	CE	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	DF	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	ES	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	GO	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	MA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	MT	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	MS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	MG	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	18	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7		
	PA	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	19	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	PB	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	PR	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	19	7	7	7	12	12	7	7	12	12	7	7			
	PE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	18	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	PI	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	21	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	RN	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	20	12	12	12	12	12	12	12	12	12		
	RS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	7	7	12	20	7	7	12	12	7	7
	RJ	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	20	7	7	12	12	7	7	7		
	RO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	17.5	12	12	12	12	12		
	RR	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	20	12	12	12	12		
	SC	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	17	12	7	7	7		
	SP	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	12	7	7	12	7	7	7	12	12	7	7	12	18	7	7	7		
	SE	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	22	12		
	TO	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	20	12		

Fonte: TAXGROUP (2024)

O COFINS (Contribuição para o financiamento da seguridade social) é uma contribuição que atinge o faturamento bruto das empresas, tendo o seu valor arrecadado para financiar projetos e programas sociais que visam o bem-estar da população, é um dos principais pilares para a manutenção da seguridade no país. Sua alíquota pode variar de empresa para empresa conforme o regime de apuração utilizado em cada uma. Há dois tipos de taxas no COFINS que são: sobre o faturamento de 3% ou de 7,6%; e sobre a importação, 9,75% mais 1% adicional. A lei que rege o COFINS, Lei 9.718, também é aplicada para o PIS/ PASEP, porém estes dois contêm leis complementares próprias, porém possuem as mesmas regras para que haja a isenção que segundo o site Legislação Fiscal são: a) exportação de mercadorias para o exterior; b) prestação de serviços para pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, cujo pagamento represente ingresso de divisas (Lei 10.865/2004); c) vendas a empresas comercial exportadora com o fim específico de exportação.

2.3. Tributação Excessiva no Comércio Exterior

Segundo a CNI (2023), os tributos excessivos na exportação referem-se à situação em que um país impõe encargos fiscais significativamente altos sobre produtos ou serviços destinados à exportação. Isso pode prejudicar a competitividade dos produtos exportados no mercado internacional, tornando-os mais caros para os compradores estrangeiros e, conseqüentemente, reduzindo a demanda por esses produtos.

Existem várias maneiras pelas quais os tributos excessivos na exportação podem ocorrer, por exemplo, o Impostos de exportação elevados se aplica quando um governo impõe impostos significativamente

altos sobre produtos ou serviços exportados, isso aumenta o preço final desses produtos no mercado internacional, tornando-os menos competitivos; as Tarifas de exportação são taxas cobradas sobre produtos que saem do país. Se essas tarifas forem excessivamente altas, podem prejudicar a competitividade das exportações.

Além dos impostos diretos sobre as exportações, como os impostos de importação, os Impostos Indiretos, como o imposto sobre o valor agregado (IVA) ou o imposto sobre vendas, pode ser aplicado aos produtos exportados. Isso aumenta o custo dos produtos exportados. Já o câmbio desfavorável acontece quando o governo manipula a taxa de câmbio de forma a desvalorizar a moeda nacional, isso pode afetar negativamente a competitividade das exportações, tornando os produtos mais caros para os compradores estrangeiros.

Além dos impostos, outros encargos e regulamentações, como taxas de licença de exportação, requisitos de licenciamento, normas técnicas complexas ou demoradas, podem aumentar os custos e a burocracia associados à exportação. Tributos excessivos na exportação podem prejudicar a economia de um país, reduzindo a receita gerada pelo comércio internacional e limitando as oportunidades de crescimento para as empresas exportadoras. Para promover o comércio internacional e estimular o crescimento econômico, muitos governos adotam políticas que reduzem ou eliminam impostos e tarifas sobre as exportações e buscam criar um ambiente mais favorável aos negócios internacionais. Essas políticas são conhecidas como medidas de incentivo à exportação.

3. Materiais e Métodos

Para a realização deste artigo, fez-se uma revisão bibliográfica a partir de dados disponibilizados pela Receita Federal e informações disponibilizadas pelo governo em seus canais de notícias e esclarecimentos relacionadas à tributos e comércio exterior. Também foram utilizadas informações de diversos sites de apoio à profissionais que necessitam de suporte em relação a essas informações. Além disso, para a composição do artigo foram utilizados outros artigos científicos e literaturas específicas da área como os títulos Manual do direito Tributário e Tributação no comércio exterior brasileiro.

4. Resultados e Discussões

Percebe-se que as regras aplicadas ao comércio exterior brasileiro, tanto na área da exportação quanto na importação, passam por longo e complexo sistema burocrático, que ao fim deste, fará com que os exportadores e os compradores internacionais pagam uma alta quantidade de taxas de impostos. Tal quantidade pode interferir de maneira significativamente negativa nas exportações do país, visto que esses impostos, juntamente a suas taxas, tendem a alterar o valor do produto, elevando seu preço. Consequentemente, isso faz com que os exportadores brasileiros percam diversos compradores potências, pois estes acabam por optarem pelo preço mais acessível no mercado internacional, ação essa a qual influencia na relevância mundial do país.

Uma manobra que pode ser realizada para consertar tal situação, é a diminuição da taxa dos impostos, visto que tais taxas são de porcentagens fixas, para cada imposto, porém dependendo da alíquota do produto, que é variável, pode alterar significativamente na porcentagem paga na taxa. Essa manobra possui uma alta taxa de sucesso nessa situação pois, esse é o principal fator influenciador de quanto deverá ser pago, e consequentemente o quanto será alterado no valor final do produto no mercado internacional, e que caso seja diminuído irá também reduzir o preço final do produto, o que irá, possivelmente, impulsionar as vendas dele, visto que o cenário internacional é extremamente competitivo, e tal manobra é altamente eficaz.

Portanto para responder ao questionamento desse artigo, com base nas pesquisas realizadas para sua construção, entende-se que é necessário que haja uma diminuição dos impostos e das taxas que são exigidas para a execução tanto da exportação quanto da importação brasileira, visto que com tal poderia representar uma melhora do país no mercado internacional.

5. Conclusão

Depreende-se do texto em análise que as normas aplicadas às importações e exportações brasileiras, passam por um complexo e burocrático sistema tributário, desenvolvido no tempo, através de normatizações 'emendas'. Vale dizer, que o sistema sofreu adaptações e 'mutações', especificidades que chegam conforme individualização de produtos, na tentativa de adaptação e consolidação de exportações, principalmente, visando sua competitividade internacional, na busca de novos mercados. A Legislação aduaneira e tributária, tornou-se, portanto, em um complexo sistema de cobrança de taxa, impostos etc., que fazem com que, com o passar do tempo, sejam necessário às empresas, para se consolidarem no mercado exterior, além das dificuldades inerentes ao mercado, invistam em pessoal especializado, ou até mesmo, em terceirizar tal função, o que de maneira clara e objetiva, faz perder competitividade tendo vista, que tais necessidades, incorporadas a custo financeiro, tornam seus preços, muitas vezes pouco competitivos. Do todo o exposto, denota-se que as políticas públicas interferem diretamente nas exportações e importações, pois podem onerar ou desonerar produtos determinados ou por suas especificidades, desta feita tornado tais produtos inviáveis seja para exportação seja para importação, dependendo da visão de mundo de terminado governo, seja ele mais ou menos protecionista em relação à indústria nacional.

Referências

FAZCOMEX. **Atributos com objetivo Tratamento Tributário | NPE**. Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/npe/atributos-com-objetivo-tratamento-tributario/>. Acesso em: 6 nov. 2023.

FAZCOMEX. **Imposto de exportação: O que é?** Disponível em: <https://www.fazcomex.com.br/exportacao/imposto-de-exportacao/>. Acesso em: 6 set. 2023.

GOV. **Lei 19715**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9715.htm#:~:text=1o%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,3%20de%20dezembro%20de%201970. Acesso em: 6 out. 2023.

GOV. **Obter isenção de impostos para comprar carro**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-isencao-de-impostos-para-comprar-carro#:~:text=A%20isen%C3%A7%C3%A3o%20de%20IPI%20%C3%A9>. Acesso em: 6 nov. 2023.

GULARTE, C. **Tributação sobre exportação de serviços: o que é e quais impostos incidem**. Disponível em: [https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/tributacao-sobre-exportacao-de-servicos-o-que-e-e-quais-os-impostos-incidem/#:~:text=O%20Imposto%20sobre%20Exporta%C3%A7%C3%A3o%20\(IE](https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/tributacao-sobre-exportacao-de-servicos-o-que-e-e-quais-os-impostos-incidem/#:~:text=O%20Imposto%20sobre%20Exporta%C3%A7%C3%A3o%20(IE). Acesso em: 6 nov. 2023.

LEFISC. **PIS/ PASEP e COFINS Incidência Não-Cumulativa – Considerações Gerais**. Disponível em: <https://www.lefisc.com.br/materias/3102006ir2.htm#:~:text=N%C3%A3o%20haver%C3%A1%20incidência%20das%20contribuições%20C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 6 nov. 2023.

PONTOTEL. **PIS e Cofins: entenda o que são esses impostos e como calcular**. Disponível em: <https://www.pontotel.com.br/pis-e-cofins/>. Acesso em: 16 out. 2023.

PORTALTRIBUTARIO. **Imposto de Exportação (IE)**. Disponível em: <https://www.portaltributario.com.br/tributos/impostodeexportacao.htm#:~:text=A%20al%C3%ADquota%20do%20imposto%20%C3%A9>. Acesso em: 6 nov. 2023.

RADIOPAMPA. **Conheça a nova tabela de redução de preços dos carros com novo IPI**. Disponível em: <https://www.radiopampa.com.br/conheca-a-nova-tabela-de-reducao-de-precos-dos-carros-com-novo-ipi/>. Acesso em: 6 nov. 2023.

RECEITA. **PIS/PASEP**. Disponível em: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/folha/Paginas/pis-pasep.aspx>. Acesso em: 16 out. 2023.

SEF/MG. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. **Isonção de ICMS**. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/cidadao/isencao/solicitar-isencao-de-icms-para-pessoas-portadoras-de-deficiencia-fisica-visual-mental-severa-ou-profunda-ou-autista/#:~:text=Portadores%20de%20Defici%C3%Aancia%20F%C3%ADsica%2CVisual>. Acesso em: 6 nov. 2023.

WILLIAM, D. S. E R. **Tabela ICMS 2022: Fique por dentro das alíquotas estaduais atualizadas**. Disponível em: <https://www.taxgroup.com.br/intelligence/tabela-icms-atualizada/>. Acesso em: 16 set. 2023.